

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 100/69

Reclassifica os Cargos dos Servidores
da Secretaria da Câmara Municipal.

ADÃO LOPES DE MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Esteio,
faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Secretaria da Câmara Municipal, terá os seguintes serviços com a sua respectiva reclassificação de cargos:

- | | |
|---------------------------|----------------------|
| | I - Diretoria Geral |
| Serviços Administrativos: | |
| | II - Seção Executiva |
| Serviços Auxiliares: | - Setor de Portaria |
| Serviços Profissionais: | - Setor Jurídico |

§ 1º - Em consequência da nova nomenclatura ficam substituídas na Resolução 16/62, as seguintes denominações:

- I - Diretoria Administrativa, por Diretoria Geral, composta de um Diretor, Padrão VI;
- II - Setor de Comunicações e Arquivo, / por Seção Executiva, composta do seguinte pessoal:
 - a)- Assessor Legislativo, padrão V, substitue Assistente Legislativo;
 - b)- Chefe de Seção, padrão IV, substitue Escriurário-Datilógrafo;
 - c)- 2 (dois) Oficiais Administrativos, padrão II e III respectivamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

§ 2º - O Setor de Portaria será composto de um contínuo, padrão I;

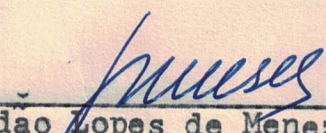
Art. 2º - O Chefe de Seção desempenhará / as tarefas previstas na letra j) do artigo 6º da Resolução 16/62, e os oficiais administrativos as tarefas que lhes / forem determinadas pela Mesa.

Art. 3º - Os vencimentos dos funcionários do quadro único da Secretaria da Câmara obedecerão a seguinte tabela:

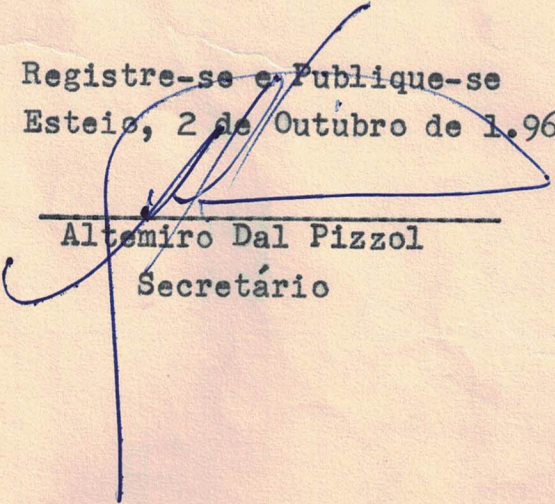
PADRÃO	VI -	R\$	700,00
PADRÃO	V -	R\$	580,00
PADRÃO	IV -	R\$	480,00
PADRÃO	III -	R\$	400,00
PADRÃO	II -	R\$	350,00
PADRÃO	I -	R\$	300,00

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 2 de Outubro de 1.969.-


Adão Lopes de Menezes
Presidente

Registre-se e Publique-se
Esteio, 2 de Outubro de 1.969.-


Altemiro Dal Pizzol
Secretário

PADRÕES

A V A N Ç O S

	Básicos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VI	700,00	735,00	770,00	805,00	840,00	875,00	910,00	945,00	980,00	1.015,00	1.050,00
V	580,00	609,00	638,00	667,00	696,00	725,00	754,00	783,00	812,00	841,00	870,00
IV	480,00	504,00	528,00	552,00	576,00	600,00	624,00	648,00	672,00	696,00	720,00
III	400,00	420,00	440,00	460,00	480,00	500,00	520,00	540,00	560,00	580,00	600,00
II	350,00	367,50	385,00	402,50	418,00	435,50	453,00	470,50	488,00	497,50	515,00
I	300,00	315,00	330,00	345,00	360,00	375,00	390,00	405,00	420,00	435,00	450,00